



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**RESOLUÇÃO N.º 225, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Designa Ordenadores de Despesas  
para o exercício financeiro de 2019.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, de acordo com o disposto no artigo 234, inciso XXIV, da Lei n.º 7.356/80, e artigos 6º, inciso XXIV, e 9º, incisos XXX e XXXV, do Regimento Interno do TJM (DJE de 19/12/2000), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 908-07.00/07-5, em sessão administrativa de 12 de dezembro de 2018, à unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - "Designar aos Ordenadores de Despesas os recursos alocados na **Unidade Orçamentária 07.01** – Justiça Militar do Estado, Projetos/Atividades: 2071 – Vencimento Pessoal Ativo do TJM; 6219 – Manutenção das Atividades Jurisdicionais do TJM; 6767 – Treinamento Continuado de Pessoal; 8471 – Pagamento de Auxílios a Pessoal Ativo – TJM; 6829 – Ampliação e melhorias no Prédio JME; **Unidade Orçamentária 07.33** – Justiça Militar do Estado - Encargos Gerais da TJM, Projetos/Atividades: 2940 – Contribuição Patronal ao FAS/RS – IPÊ Saúde – Inativos e Pensionistas – JME; 6221 – Contribuição Patronal ao FAS/RS – IPÊ saúde – Ativos – JME; 6393 – Pagamento de Auxílio-Funeral – Ativos – JME; 6395 – Pagamento de Auxílio Funeral – Inativos – JME; 6531 – Outras contribuições Patronais – TJM; 6532 – Indenizações, Reembolsos e Restituições – TJM; 8415 – Contribuição Patronal ao FUNDOPREV Civil – JME; 8586 – Contribuição Patronal ao RPPS/RS – JME; 8587 – Complementação Financeira ao RPPS/RS – JME; 8607 – Contribuição do Patrocinador ao RPC/RS – JME; 8907 – Encargos com Inativos e Pensionistas da JME fora da UPD; **Unidade Orçamentária 07.40** – Unidade Previdenciária Descentralizada – UPD – TJM, Projetos/Atividades: 8707 – Benefícios Previdenciários FUNDOPREV Civil - UPD – JME; 8807 – Benefícios Previdenciários RPPS/RS – UPD – JME, no exercício financeiro de 2019", os seguintes membros:

a) Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES, ID 2201534, CPF 250.712.620-53, Juiz Militar Presidente, (Período de 1º/1/2019 a 31/12/2019);

b) Juiz Militar ANTONIO CARLOS MACIEL RODRIGUES, ID, CPF 104.896.300-49, Juiz Militar Vice-Presidente quando em substituição ao Presidente, (Período de 1º/1/2019 a 31/12/2019);

c) Juiz Civil AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO, ID 3428338, CPF 387.503.330-20, Juiz Civil Corregedor-Geral da JME, quando em substituição ao Presidente e Vice-Presidente, (Período de 1º/1/2019 a 31/12/2019);

d) Bel. DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA, ID 2026481, CPF 090.080.550-15, Diretor-Geral, (Período de 1º/1/2019 a 31/12/2019);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

e) Bela. MARGARETE SIMON, ID 3382290, CPF 120.849.050-87, Coordenadora Administrativa, quando em substituição ao Diretor-Geral, (Período de 1º/1/2019 a 31/12/2019);

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues  
Juiz Militar Presidente

Antonio Carlos Maciel Rodrigues  
Juiz Militar Vice-Presidente

Amilcar Fagundes Freitas Macedo  
Juiz Civil Corregedor-Geral da JME

Fernando Guerreiro de Lemos  
Juiz Civil

Fábio Duarte Fernandes  
Juiz Militar

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Dirnei Vieira de Vieira  
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.412, de 18 de dezembro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).